



CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

PORTARIA N.º 033, DE 23 DE ABRIL DE 2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Municipal n.º 19/2007), e em conformidade com o Parecer Jurídico exarado,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **Paula Regina da Silva**, matrícula 161, ocupante do cargo de **Técnico em Controle Interno**, atualmente em estágio probatório;

CONSIDERANDO que a servidora foi convocada para participação no **Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco**, etapa obrigatória de concurso público para o cargo de **Agente de Investigação**, conforme edital apresentado;

CONSIDERANDO a omissão do Estatuto Municipal quanto à matéria e a aplicação supletiva da Lei Federal n.º 8.112/1990, que, em seu artigo 20, § 5.º, admite o afastamento de servidor em estágio probatório para participação em curso de formação, **sem remuneração** e com cômputo do tempo para fins de estágio probatório;

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder à servidora **Paula Regina da Silva**, matrícula 161, ocupante do cargo de **Técnico em Controle Interno**, licença **sem remuneração** para participação no **Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco**, pelo prazo de **06 (seis) meses**, contados da data de início do curso, conforme edital de matrícula apresentado e documento que comprove a data exata do início do curso.

Art. 2.º Durante o período de afastamento, o tempo será **computado normalmente para fins de avaliação do estágio probatório**, nos termos do disposto na legislação aplicável.

Art. 3.º A servidora deverá apresentar comprovação mensal de participação no curso para ao qual está sendo concedido o seu afastamento e ao final comprovação de conclusão, bem como reassumir suas funções imediatamente após o encerramento do curso de formação, salvo se formalizar pedido de exoneração em virtude da posse no novo cargo público.

Rua José Justo dos Santos, 36 | Centro| Tabira-PE | Cep. 56.780-000

Telefone: (87) 3847-1666 E-mail: camaradetabira@gmail.com

CNPJ: 11.463.213/0001-76

Paula Regina da Silva S. Alves
Quiteria M. da Silva S. Alves
SECRETÁRIA
Mat. 017-1





CÂMARA MUNICIPAL DE

TABIRA

A VOZ DO POVO TABIRENSE

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos á partir do início do **Curso de Formação Profissional da Polícia Civil do Estado de Pernambuco.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tabira, 23 de abril de 2025.

Maria do Socorro Veras dos Santos

Maria do Socorro Veras dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Tabira



PUBLICADO EM

23 / 04 / 2025

Quitéria Mª da Silva S.
SECRETÁRIA
Mat. 017-1